



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gabinete do Conselheiro Interino Luiz Henrique Moraes de Lima

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 2956

E-mail:

Ofício nº : 288/2019

Cuiabá-MT, 08 de março de 2019

A Sua Senhoria, o Senhor

JOEL FERREIRA

Ex-Prefeito de Bom Jesus do Araguaia

Rua 02, Centro

CEP nº 78.678-000

Bom Jesus do Araguaia – MT

Assunto: **Processo nº 23.738-8/2015. Representação de Natureza Externa.**

Prezado Senhor,

Nos termos dos artigos 6º; 59; 60; e 61, III, §2º, da Lei Complementar nº 269/2007/TCE-MT, combinados com os artigos 89, VIII; 140; 256, §1º; 257, III; e 264, IV, §2º, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, fica Vossa Excelência CITADO para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar defesa acerca do apontamento elencado no Relatório Técnico – documento digital nº 42782/2019 (cópia anexa), a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da REVELIA, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 140, §1º, da Resolução Normativa nº 14/2007; além da possibilidade de aplicação de sanções e medidas, conforme previsão do artigo 70 da Lei Complementar nº 269/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gabinete do Conselheiro Interino Luiz Henrique Moraes de Lima

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 2956

E-mail:

LUIZ CARLOS DE AZEVEDO
Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro
Delegação, conforme Decisão LHL/18/09/2017

